



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 28/2015

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI Nº 1.931/2014, A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, OPERÁRIOS.”

Rui Valdir Otto Brizolara, Prefeito Municipal de Morro Redondo-RS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º -

“Art. 2º - O presente contrato será prorrogado a partir de 01-05-2015 até a data de homologação do concurso público, limitado a 31-12-2015.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2015.

*Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

Estado do Rio Grande do Sul

Fones: (053) 3224-0120, 3224-0210 Fax: (053) 3224-0031

Avenida dos Pinhais, 53 - CEP 96150-000

CNPJ: 91558650/0001-02

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 28/2015

PREZADO PRESIDENTE:

PREZADOS VEREADORES:

Considerando o desligamento de vários servidores titulares do cargo de operário que adquiriram o benefício da aposentadoria;

Considerando a comprovação efetiva das necessidades a serem atendidas e a inexistência de alternativa, visto que não há possibilidade de remanejar servidores do quadro de pessoal em razão de que vários servidores atuam em manutenção, conservação de prédios públicos em diversas áreas, caracterizando a necessidade temporária enquanto não se realiza o concurso público para provimento de cargo efetivo;

Considerando que esta forma de admissão (art.37, IX, da CF) necessita de justificativa fundamentada e prévia autorização legislativa.

Resolve remeter o presente projeto de lei aos nobres vereadores para que seja analisado e votado.

GABINETE DO PREFEITO,
em 22 de abril de 2015.

Rui Valdir Otto Brizolara
Prefeito Municipal